

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

**RELATÓRIO DO SETOR DE COMPRAS****1. FUNDAMENTO LEGAL**

A presente pesquisa de preços está fundamentada na Lei Federal 14.133/21, no Anexo V da resolução nº 06/2023 do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

2. DA PESQUISA DE PREÇO**2.1. Descrição do objeto e itens a serem contratados:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e aperfeiçoamento profissional, visando a inscrição e participação de empregados públicos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

2.1.2. Serviços a serem contratados:

Item	Código	Descrição	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	817318	SERVICO ESPECIALIZADO EM CURSO, TREINAMENTO, PALESTRA - CAPACITACAO TECNICA E TREINAMENTO. OBS: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e aperfeiçoamento profissional, visando a inscrição e participação de empregados públicos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.	Inscrição	3	R\$ 3.986,50	R\$11.959,50
VALOR TOTAL						R\$11.959,50

2.1.3. Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa:

Nome	CPF	Setor
Clarisse da Silva Pereira	038.913.933-50	Compras

2.1.4. Data e prazo de validade da proposta:

Validade da Pesquisa
60 dias

2.1.5. Caracterização das fontes consultadas:

Levando em consideração que o processo se dará através de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, por se tratar de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, a pesquisa se deu através do fornecimento de notas de



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



empenho de cursos/treinamentos realizados anteriormente pela **CONTAGOV LTDA**, que demonstrou que o valor está de acordo, não havendo sobre preço.

A justificativa por meio de notas de empenho encontra amparo na **RESOLUÇÃO Nº 06/2023 do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de crato-cpsmc, no art. 18, § 2º, inc. II. Que dispõe:**

Art. 18. A partir do Termo de Referência/Projeto Básico, o Setor de Compras realizará a estimativa prévia da despesa, mediante procedimento de pesquisa de preços, na forma do Anexo V, desta Resolução

-

§ 2º. A justificativa do preço em contratações de bens e serviços por meio de inexigibilidade de licitação deverá ser realizada, para cada item a ser contratado:

-

II - Excepcionalmente, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no inciso I deste parágrafo, poderá ser feita a partir da anexação de, no mínimo, 3 (três) documentos idôneos em nome da própria proponente, referentes ao mesmo objeto (notas fiscais, contratos ou notas de empenho) emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data de envio, que demonstrem que o preço ofertado à administração é igual ou inferior àquele cobrado de outras entidades, públicas ou privadas.

3. DO MAPA DE PREÇOS

3.1. Descrição do objeto e itens a serem contratados:

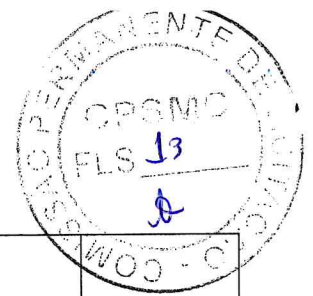
3.1.1. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e aperfeiçoamento profissional, visando a inscrição e participação de empregados públicos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

Item	Código	Descrição	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------	-----------	---------	--------	----------------	-------------

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



1	817318	SERVICO ESPECIALIZADO EM TREINAMENTO, CAPACITACAO E TREINAMENTO. TECNICO EM CURSO, PALESTRA - TECNICA E	Inscrição	3	R\$ 3.986,50	R\$11.959,50
VALOR TOTAL						R\$11.959,50

3.1.2. Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa:

Nome	CPF	Sector
Clarisse da Silva Pereira	038.913.933-50	Compras

3.1.4. Parâmetros utilizados na elaboração da pesquisa e análise dos preços coletados:

Conforme entendimento consolidado pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU, a justificativa de preços em contratações diretas por inexigibilidade de licitação deve ser realizada, preferencialmente, mediante comparação dos valores praticados pelo próprio fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas, demonstrando a compatibilidade do preço contratado com aquele usualmente praticado no mercado.

Nesse sentido, a empresa **CONTAGOV LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.281.385/0001-06**, apresentou documentos comprobatórios de contratações anteriores referentes ao curso “Masterclass: Gestão Orçamentária para Servidores Públicos”, os quais se encontram anexados aos autos e servem como parâmetro para aferição da compatibilidade dos preços praticados.

Foram analisados os seguintes documentos:

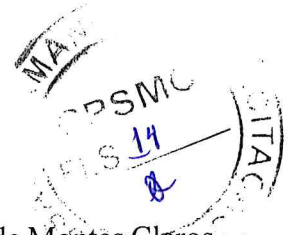
- **Nota de Empenho nº 2026NE000022**, emitida pela Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO/RO, referente à inscrição de 1 (um) servidor na capacitação “Compliance & Inteligência Artificial”, promovida pela empresa CONTABGOV – Capacitação em Contabilidade para Governo Ltda., no valor de R\$ 4.690,00 (quatro mil, seiscentos e noventa reais), correspondente ao valor unitário de R\$ 4.690,00 (quatro mil, seiscentos e noventa reais) por inscrição.
- **Nota de Empenho nº 58/2026**, emitida pelo Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN, referente à inscrição de 1 (um) participante na “Masterclass de Inovação Pública: Compliance & Inteligência Artificial na Gestão Financeira”, realizada pela empresa CONTAGOV LTDA no município de Curitiba/PR, no valor de R\$ 4.690,00 (quatro mil, seiscentos e noventa reais), correspondente ao valor unitário de R\$ 4.690,00 (quatro mil, seiscentos e noventa reais) por inscrição.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



- **Nota de Empenho nº 1913/2026**, emitida pela Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, referente à inscrição no curso “Gestão Orçamentária para Servidores Públicos”, a ser realizado no período de 20 a 22 de julho de 2026, no valor de R\$ 4.221,00 (quatro mil, duzentos e vinte e um reais).

Da análise dos documentos apresentados, verifica-se que os valores praticados pela empresa CONTAGOV LTDA para eventos de capacitação e treinamento especializado situam-se em patamares compatíveis com o valor da contratação pretendida, observando-se pequenas variações decorrentes das características específicas de cada evento, tais como conteúdo programático, carga horária, local de realização, período do curso, quantitativo de participantes e condições comerciais aplicáveis.

Observa-se, ainda, que o valor da inscrição referente ao objeto da presente contratação encontra-se em consonância com os preços praticados pela própria empresa em contratações anteriores realizadas junto a outros órgãos e entidades da Administração Pública, não havendo indícios de sobrepreço ou majoração indevida.

Assim, resta devidamente demonstrada a compatibilidade do valor contratado com os preços usualmente praticados no mercado pela empresa CONTAGOV LTDA, atendendo aos parâmetros estabelecidos pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU e aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência que regem as contratações públicas.

3.1.5. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável:

A metodologia adotada para a justificativa de preços fundamentou-se na análise de documentos comprobatórios de contratações anteriores realizadas pela empresa CONTAGOV LTDA junto a órgãos e entidades da Administração Pública, em conformidade com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU para os casos de inexigibilidade de licitação. Os valores analisados demonstram compatibilidade com os preços regularmente praticados pela empresa em cursos da mesma natureza e objeto semelhante ao da presente contratação, não sendo identificados valores inconsistentes, inexequíveis, excessivamente elevados ou quaisquer indícios de sobre-preço. Verificou-se, ainda, coerência entre os valores praticados, considerando fatores como quantidade de inscrições, período de realização e condições comerciais aplicadas, razão pela qual resta demonstrada a adequação e razoabilidade do valor proposto. Segue o processo administrativo para análise e atesto da existência de disponibilidade orçamentária suficiente para cobertura da despesa decorrente da presente contratação.

3.1.6. Da concessão de desconto comercial na proposta apresentada:

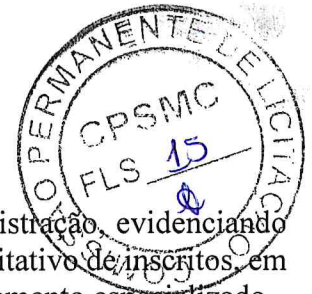
Conforme consta na **Proposta Comercial nº 20.744/2026** apresentada pela empresa **CONTAGOV LTDA**, foi concedido desconto comercial específico em razão da quantidade de inscrições realizadas pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC**. A proposta contempla 3 (três) inscrições para participação presencial no curso “Masterclass Gestão Orçamentária para Servidores Públicos”, com valor unitário de R\$ 4.690,00 (quatro mil, seiscentos e noventa reais), sendo aplicado desconto total de R\$ 2.110,50 (dois mil, cento e dez reais e cinquenta centavos), resultando no valor final de R\$ 11.959,50 (onze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



Tal condição demonstra vantajosidade econômica para a Administração, evidenciando que a empresa adotou política comercial diferenciada em razão do quantitativo de inscritos, em conformidade com as práticas usuais do mercado de capacitação e treinamento especializado.

3.1.7. Justificativa da escolha do fornecedor:

A empresa selecionada atende às exigências legais e regulamentares aplicáveis, apresentando comprovada capacidade técnica e experiência na realização de cursos de capacitação na área demandada. Além disso, os valores ofertados mostram-se compatíveis com os praticados no mercado e com aqueles adotados pela própria instituição em contratações anteriores para objeto semelhante, conforme documentação acostada aos autos. Dessa forma, a escolha do fornecedor revela-se adequada, vantajosa e devidamente justificada, observando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência administrativa.

Crato/CE, 21 de maio de 2026.

Clarisse da Silva Pereira

Setor de Compras do CPSMC

TERMO DE APROVAÇÃO

APROVO, este Relatório do Setor de Compras e **AUTORIZO** o processo seguir para as fases seguintes conforme a Resolução 06/2023 que regulamenta a Lei Federal 14.133/21.

Crato/CE, 21 de maio de 2026.

Paulo de Tarso Cardoso Varela

Secretário Executivo

Fica AUTORIZADO o processo.